

EDITAL Nº 002/GAB/SEMED, DE 19 DE setembro DE 2025.**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DE PALMAS – TO (PEDUE)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 913 - NM, de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, em atendimento ao disposto no parágrafo único, Artigos 42 e 43 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, e no Artigo 31 da Lei nº 3.057, de 05 de fevereiro de 2024, considerando análise feita pela Comissão Organizadora, instituída por meio da PORTARIA GAB/ SEMED Nº 0288, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.784, em 28 de agosto de 2025, reunida na data de 19 de setembro de 2025, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/GAB/SEMED, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.784, em 28 de agosto de 2025 – abertura de processo para seleção de diretores escolares das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Palmas-TO.

1. No item 1.8.e 1.9,**2. Onde se lê “Cronograma de realização do PEDUE”:**

Data de início	Data de fim	Etapas
28/08/2025	- -	Elaboração e Publicação do Edital
04/09/2025	05/09/2025	Período de impugnação do Edital
10/09/2025		Divulgação das impugnações
15/09/2025	19/09/2025	Etapas I: Período de Inscrição
24/09/2025		Homologação das Inscrições
25/09/2025	26/09/2025	Período de interposição de recursos contra a homologação das inscrições.
30/09/2025		Publicação da análise dos recursos.
01/10/2025	03/10/2025	Etapas II: Período de Anexação no sistema o Plano de Gestão Escolar.
06/10/2025	17/10/2025	Período de defesa do Plano de Gestão dos candidatos
20/10/2025		Resultado preliminar da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos
21/10/2025	24/10/2025	Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos
31/10/2025		Resultado definitivo da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos
03/11/2025	07/11/2025	Etapas III: Período para anexação do currículo dos Candidatos (Títulos de Especialização e/ou Mestrado e/ou

		Doutorado e comprovações da experiência profissional) – MERITOCRACIA.
10/11/2025	12/11/2025	Período de análise e resultado preliminar da análise de currículo.
13/11/2025	14/11/2025	Período de recurso da análise de currículo.
17/11/2025	21/11/2025	Resultado definitivo da avaliação de currículo.
24/11/2025	-	Publicação das listas dos aprovados a partir da somatória das etapas II e III, no Diário Oficial do Município de Palmas.
01/12/2025	- -	Publicação do ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com designação do Diretor Escolar.

1.9. A nota final do candidato é o resultado da somatória das médias aritméticas simples dos avaliadores das etapas II e III.

Leia-se, “Cronograma de realização do PEDUE”:

Data de início	Data de fim	Etapas
28/08/2025	- -	Elaboração e Publicação do Edital
04/09/2025	05/09/2025	Período de impugnação do Edital
10/09/2025		Divulgação das impugnações
15/09/2025	23/09/2025	Etapas I: Período de Inscrição
26/09/2025		Homologação das Inscrições
27/09/2025	29/09/2025	Período de interposição de recursos contra a homologação das inscrições.
30/09/2025		Publicação da análise dos recursos.
01/10/2025	03/10/2025	Etapas II: Período de Anexação no sistema o Plano de Gestão Escolar.
06/10/2025	17/10/2025	Período de defesa do Plano de Gestão dos candidatos
20/10/2025		Resultado preliminar da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos
21/10/2025	24/10/2025	Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos
31/10/2025		Resultado definitivo da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos

		candidatos
03/11/2025	07/11/2025	Etapa III: Período para anexação do currículo dos Candidatos (Títulos de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado e comprovações da experiência profissional) – MERITOCRACIA.
10/11/2025	12/11/2025	Período de análise e resultado preliminar da análise de currículo.
13/11/2025	14/11/2025	Período de recurso da análise de currículo.
17/11/2025	21/11/2025	Resultado definitivo da avaliação de currículo.
24/11/2025	-	Publicação das listas dos aprovados a partir da somatória das etapas II e III, no Diário Oficial do Município de Palmas.
01/12/2025	- -	Publicação do ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com designação do Diretor Escolar.

1.9. A nota final do candidato é o resultado da somatória das médias aritméticas simples dos avaliadores das etapas II e III.

1.9.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato de maior idade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Palmas, Estado do Tocantins, 19 de setembro de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA

Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 913-NM, de 23 de julho de 2025

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Em cumprimento à legislação vigente que dispõe sobre o provimento da função de diretor escolar, o Plano de Gestão Escolar – PGE, deve ser escrito de forma clara, objetiva, coesa e coerente, seguindo as normas da ABNT com a estrutura a seguir:

ESTRUTURA

1. CAPA

2. Identificação da Escola
3. Identificação do Candidato (proponente)
4. Cidade, Mês e Ano

2. SUMÁRIO

3. JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA

Elencar os motivos pelos quais quer ser diretor deixando clara sua concepção de gestão.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Neste item devem constar:

- a) Nome da unidade educacional, endereço, telefone, e-mail, redes sociais.
- b) Organização e funcionamento da unidade educacional: modalidade, turnos (quantitativo por ano e período de funcionamento) e horários.
- c) Histórico: criação, patrono, localização, contextualização da comunidade em que a escola está inserida.
- d) Infraestrutura: número de salas, ambientes pedagógicos e administrativos.
- e) Recursos humanos e função conforme regimento escolar e projeto político pedagógico: direção, coordenação pedagógica, secretário, corpo docente, agentes operacionais, merendeiras, vigias. Descrever como será realizado o cumprimento do plano de trabalho dos profissionais de educação, bem como, estratégias de motivação e integração da equipe.
- f) Indicadores (IDEB, avaliação institucional, etc.)

5. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

A partir deste item o (a) candidato (a) deve, com base em fundamentação teórica, contextualizar brevemente cada uma das cinco dimensões que envolvem a gestão escolar: Gestão Pedagógica, Gestão Democrática, Gestão

Administrativa, Gestão Financeira e Gestão de Resultados. A partir do diagnóstico realizado no PDE - Interativo analisar quais os problemas existentes na escola em relação às dimensões.

Em seguida, deve-se fazer a problematização, ou seja, apontar o que precisa ser resolvido. Partindo do diagnóstico e da problematização, estabelecer metas que sejam objetivas, tangíveis e mensuráveis e elencar ações que ajudarão a atingir as metas propostas.

Deve-se também indicar quais instrumentos serão utilizados para avaliar se as metas foram alcançadas ao longo do exercício. É importante ainda, estabelecer um prazo para que as metas sejam cumpridas. As metas podem ser de curto, médio e longo prazo.

a) GESTÃO PEDAGÓGICA

Tópicos para contextualização da dimensão:

- i) Proposta curricular municipal alinhada à BNCC: quais ações serão feitas no sentido de garantir o desenvolvimento das competências socioemocionais, bem como a recomposição da aprendizagem na reconstrução do processo ensino–aprendizagem, considerando a retomada educacional após a pandemia;
- ii) Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe docente;
- iii) Ações pedagógicas que viabilizem a participação das famílias na aprendizagem dos estudantes, fortalecendo o compromisso, vínculo entre aluno, professor, família;
- iv) Implementação de Projetos e Programas do Governo Federal.

GESTÃO PEDAGÓGICA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

b) GESTÃO DEMOCRÁTICA

Tópicos para contextualização da dimensão:

- i) Contextualizar sobre o envolvimento da comunidade escolar, a participação na Associação de Pais e Mestres – APM, no Projeto Político Pedagógico - PPP, Regimento Interno, formas de socialização de informações e nas tomadas de decisões, nas atividades extracurriculares e no processo educacional da escola.

GESTÃO DEMOCRÁTICA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

c) GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tópicos para contextualização da dimensão:

- i) Considerando os aspectos administrativos que permeiam a prática de gestão escolar na Rede Municipal de Ensino, discorrer: organização do espaço físico, horários, profissionais de apoio, frequência, depredação do patrimônio público, verbas municipais e federais;
- ii) Planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações para a formação continuada dos profissionais da escola em suas diferentes áreas e desenvolvimento dos aspectos socioemocionais para o fortalecimento das relações interpessoais
- iii) Práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar.

GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

d) GESTÃO FINANCEIRA

Tópicos para contextualização da dimensão:

- i) No aspecto financeiro, nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso dos recursos disponíveis para manutenção e desenvolvimento do ensino.
- ii) Transparência nas informações e nas consultas à comunidade escolar para a aplicação dos recursos financeiros destinados à escola.
- iii) Aplicação dos recursos financeiros da escola: planejamento, acompanhamento, prestação de contas, preservação do patrimônio.
- iv) Prestação de contas à comunidade escolar e Secretaria de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à escola.

GESTÃO FINANCEIRA

Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

e) **GESTÃO DE RESULTADOS** (somente unidades que atendem ensino fundamental)

Tópicos para contextualização da dimensão:

i) Quais ações serão planejadas para minimizar os impactos dos desafios advindos do período pós pandêmico e da retomada do calendário educacional, no sentido de garantir a melhoria do processo ensino-aprendizagem, considerando os resultados educacionais: IDEB, avaliações diagnósticas, planos de intervenção, fluxo escolar, aprovação, reprovação, evasão escolar.

GESTÃO DE RESULTADOS			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

Indicadores Municipais: taxa de aprovação/reprovação/evasão por ano de escolaridade no ano em 2023.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. BRASIL.

Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília: MEC, 2014.